DECRETO Nº. 6.012/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL E DOS MEMBROS DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica exonerado o Senhor **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula nº 114, portador do Documento de Identidade RG nº. 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 409.126.042-4, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, **DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. Fica exonerada a Senhora **CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS,** brasileira, matrícula nº. 1007, portadora do Documento de Identidade RG nº.64404806 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 867015251-72, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, **DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos há 27 de abril de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003